



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.093, DE 18 DE janeiro DE 2019

"Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 4.042 de 20 de agosto de 2018".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, § 4º, o artigo 10, §§ 1º e 2º e o item 12, do Anexo Único (VALOR DE MULTAS EQUIVALENTES A 75 UPFBG) - GRUPO 1 do Decreto Municipal nº 4.042 de 20 de agosto de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 4º - As motocicletas do serviço de moto-táxi deverão utilizar adesivo no tanque de combustível com a inscrição 'moto-táxi' a fim de facilitarem a identificação visual;

(...)

Art. 10 (...)

§ 1º - Os moto-taxistas, filiados ou não ao Sindicato da categoria, deverão usar colete de trabalho na cor azul.

§ 2º - Será permitida a transferência de vagas entre os moto-taxistas, mediante autorização escrita da Administração Pública Municipal, o recolhimento de alvará de autorização anual e de taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...)

Anexo Único

VALOR DE MULTAS EQUIVALENTES A 75 UPFBG

(...)

12 - Trafegar com mais de 01 (um) passageiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2019.


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal